

PROPOSTAS DE CONDICIONANTES - SOMAI REVLO

DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
Apresentar relatório consolidado de cumprimento de todas as condicionantes e automonitoramento em formato impresso e digital (PDF editável).	Anualmente durante a vigência da licença - Até 30 de janeiro.
Executar Automonitoramento conforme definido no Anexo II. Todos os relatórios de automonitoramento deverão possuir laudo técnico conclusivo com ART do profissional responsável dos resultados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação dos impactos propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho ambiental atingido pelo empreendimento.	Vigência da Licença
Apresentar levantamento da localização dos sistemas de tanques sépticos, identificando o sistema por meio de numerações subsequentes, setor, quantidade de contribuintes e coordenadas geográficas. Identificar os locais com placas. Apresentar relatório fotográfico com evidências da implantação e conservação das placas.	30 dias
Apresentar e executar projeto/adequação das áreas de oficinas ou outras áreas com potencial de poluição/contaminação por óleos e/ou graxas, devendo o projeto contemplar sistemas de tratamento dos efluentes oleosos, impermeabilização do piso e cobertura da área de forma a evitar o subdimensionamento do sistema de tratamento do efluente oleoso. O projeto ainda deverá adotar medidas para evitar que estes efluentes sejam drenados para áreas externas. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART.	60 dias
Realizar limpeza periódica das canaletas da área de abastecimento de veículos.	Durante a vigência da L.O.
Apresentar comprovação, por meio de relatório técnico fotográfico e relatório descritivo, da adequação dos sistemas tanques sépticos presentes no empreendimento, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nº NBR 7229 e NBR 13969.	60 dias

<p>Apresentar e executar (atualizado) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS gerados no empreendimento, com projeto de depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes) deverá obedecer as diretrizes da NBR 11.174/1.990. O local destinado ao armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer as diretrizes da NBR 12.235/1.992. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Realizar a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (classe I e II) dispostos inadequadamente no empreendimento, apresentando relatório de controle e disposição conforme modelo (planilha) presente no programa de automonitoramento para Resíduos Sólidos e Oleosos. E apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a limpeza das referidas áreas.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar e executar uma destinação ambientalmente correta para aves mortas, ovos descartados e esterco, apresentando projeto técnico que comprove a capacidade e a eficácia do tratamento proposto visando atender ao volume gerado pelo empreendimento, ou apresentar proposta para a destinação de tais resíduos a uma empresa apta ao seu tratamento e devidamente licenciada para esta finalidade. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART. O empreendedor deverá manter planilhas de controle e notas de destinação do resíduo arquivadas no empreendimento para apresentação ao órgão ambiental quando solicitado.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Realizar limpeza de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos. Apresentar relatório com registro fotográfico com a identificação de todas as áreas contendo as coordenadas de cada ponto em que foi realizada a limpeza.</p>	<p>60 dias</p>
<p>Realizar a adequação da área destinada à operação do desidratador de aves mortas, com a apresentação de relatório técnico descritivo e relatório fotográfico. Entre as adequações apresentadas, a referida área deverá ser impermeabilizada, isolada contra a entrada de animais e coberta.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar manual técnico descritivo da operação e manutenção do desidratador. Enviar relatório técnico comprovando a eficiência dos equipamentos com a ART do responsável. Caso detectado subdimensionamento dos</p>	<p>30 dias</p>

equipamentos apresentar nova proposta de tratamento.	
Apresentar protocolo de requerimento de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	30 dias
Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	90 dias
Apresentar relatório fotográfico e descritivo que comprove a destinação adequada do material de descarte da construção dos galpões da área ampliada (restos de construção civil).	30 dias
Apresentar e executar projeto técnico descritivo para a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes líquidos industriais provenientes do setor de classificação e expedição dos ovos, bem como de todas unidades industriais do empreendimento. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART.	30 dias
Apresentar e executar projeto técnico e descritivo para tratamento dos efluentes gerados na limpeza dos galpões de postura, conforme normas vigentes. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART.	30 dias
Realizar adequação da área do tanque de armazenamento de combustível, de forma que o efluente oriundo do dique, quando aberto o registro, seja direcionado para CSAO.	30 dias
Apresentar e executar PTRF – Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – no entorno dos barramentos de modo a revegetar toda a faixa definida neste licenciamento como APP (200 metros) desprovida de vegetação. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato.	60 dias
Apresentar Proposta de projeto para revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares revegetando a área no entorno das nascentes. Para tanto deve ser observado o bioma local, sendo privilegiadas as espécies vegetais nativas e que sirvam à fauna local. O projeto deve ser elaborado por profissional habilitado, com	30 dias

<p>emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), sendo anexo a este o cronograma de execução do projeto com início imediato.</p> <p>(Coordenadas de referência: Longitude 611583.72 m E e Latitude 8130487.12 m S; coordenadas UTM longitude: 614194.21 m E e latitude: 8133012.94 m S).</p>	
<p>Executar proposta do projeto de revitalização e recomposição das nascentes afetadas por barramentos irregulares conforme cronograma de execução aprovado pelo órgão ambiental.</p>	<p>Durante a vigência da licença</p>
<p>Alterar o ponto de captação realizada no Rio do Vale de modo a situar-se no espelho d'água do barramento.</p>	<p>10 dias</p>
<p>Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Rio do Vale apresentando os cálculos hídricos de acordo com a situação atual do empreendimento, correção das coordenadas do barramento e localização do ponto de captação que deve ser dentro do espelho d'água.</p>	<p>60 dias</p>
<p>Formalizar no órgão ambiental novo processo de outorga referente à captação em barramento no Córrego do Táboa apresentando todos cálculos hídricos necessários.</p>	<p>60 dias</p>
<p>Apresentar protocolo de formalização de proposta de compensação ambiental junto à Câmara de Compensação Ambiental – CPB, conforme previsto pelo art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. A compensação ambiental deverá ser solicitada para ser destinada ao Parque Estadual Lapa Grande.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar e executar Programa de comunicação social que abranja todas as comunidades vizinhas ao empreendimento contemplando meios de comunicação para o informe de infestações de moscas na vizinhança e agilizar as ações de controle de praga. Apresentar relatórios anuais das ações executadas. O Programa deverá conter cronograma de execução com início imediato, descrição de todas as ações a serem executadas e deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados. O Programa deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno.</p>	<p>30 dias.</p>

<p>Apresentar e executar Programa de Educação Ambiental nos termos da DN nº 110/2007 acompanhado de cronograma de execução com início imediato e descrição de todas as ações a serem executadas. O programa deverá ser desenvolvido por profissionais habilitados.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar documentação comprobatória da área real do imóvel, bem como da área útil do empreendimento. Anexo a esta documentação deverá ser apresentado o levantamento topográfico atual de uso e ocupação de solo do empreendimento.</p>	<p>60 dias</p>
<p>Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal-CTF.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Retificar o FCE incluindo as atividades de Silvicultura (G-03-02-6) e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) (G-02-10-0) bem como os estudos necessários às respectivas atividades.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar relatório informando capacidade máxima instalada do empreendimento.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Apresentar documentação que comprove (Declaração de Corte e Colheita - DCC) a origem da lenha usada no desidratador.</p>	<p>30 dias</p>
<p>Realizar monitoramento de controle das moscas no empreendimento em todas as comunidades vizinhas enviando relatórios anuais a SUPRAM NM. O monitoramento deverá abranger 5 km de raio bem como todas as comunidades do entorno.</p>	<p>Durante toda validade da licença</p>
<p>Apresentar e executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011, com cronograma de execução para início imediato, das áreas de solo exposto e processos erosivos, localizados nas coordenadas planas UTM X 614998 Y 8132438 / X 614728 Y 8131938 / X 613819 Y 8131459 / X 612614 Y 8130766 (Datum WGS 84), dos processos erosivos no limite com a BR-365, bem como de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de</p>	<p>60 dias</p>

<p>aves mortas e ovos, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Observação: As coordenadas apresentadas servem apenas como referencia, sendo que o PRAD deverá abranger toda a extensa área de solo exposto e processos erosivos presentes na propriedade.</p>	
<p>Demolir o imóvel existente em área de Preservação Permanente no interior da Reserva Legal da propriedade e Apresentar e executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para área nos termos da Instrução Normativa IBAMA n 4 de 13 de abril de 2011 com cronograma de execução e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. (Coordenada plana UTM X 611567 / Y 8130461 Datum WGS 84).</p>	<p>90 dias</p>
<p>Realizar o monitoramento anual da flora nas áreas de reserva legal, APP e remanescente nativo do empreendimento, apresentando à SUPRAM os resultados florísticos e fitossociológicos encontrados acompanhados de parecer técnico abordando a conservação destas áreas.</p> <p>Para tanto, deverão ser alocadas em campo parcelas fixas bem delimitadas, nas quais serão tomadas as medidas dos parâmetros usuais de levantamentos florísticos.</p>	<p>Durante a vigência da licença.</p>
<p>Apresentar projeto de tamponamento de todas as fossas negras existentes no empreendimento com cronograma de execução.</p>	<p>60 dias</p>

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação (LO) - Somai Nordeste S.A.

Empreendedor:	Somai Nordeste S.A.
Empreendimento:	Somai Nordeste S.A.
CNPJ:	22.673.347/0001-38
Municípios:	Montes Claros/MG
Atividade(s):	Avicultura de postura
Código(s)	G-02-02-1
Processo:	00062/1979/009/2014
Validade:	

1. Água Superficial e Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
A montante e a jusante dos pontos de captação do rio do vale e do córrego tabua.	<i>E. coli</i> , pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DQO, DBO, Nitrogênio Amoniacal, Nitrato, fosforo e OD.	<u>Trimestral</u>
Entrada e saída de todos os sistemas de tanques sépticos presentes no empreendimento.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	<u>Trimestral</u>
Sistema de tratamento dos efluentes industriais provenientes da	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais	<u>Trimestral</u>

classificação e expedição dos ovos.	sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	
Entrada e saída de todos os sistemas de caixas separados de água e óleo presentes no empreendimento.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, materiais sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes e fenóis	<u>Trimestral</u>
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes provenientes dos galpões de postura.	pH, temperatura, sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, materiais sedimentáveis, detergentes, DQO e DBO, <i>E. coli</i> , óleos e graxas	<u>Trimestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-nm os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-nm, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-NM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas chaminés dos desidratadores.	Conforme Deliberação Normativa Copam nº 187, de 19 de setembro de 2013.	<u>semestral</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-NM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais.

Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 11/1986 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-NM, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.